

## **5. REGULAMENTO FINANCEIRO**

O regulamento financeiro prevê o pagamento de seis parcelas mensais de encargos educacionais, devendo o acadêmico quitar, no ato da matrícula, em janeiro e em julho, a primeira mensalidade. As parcelas subsequentes observam os critérios legais aplicáveis e devem ser pagas até o dia trinta de cada mês. Os reajustes são anuais e são calculados de acordo com a legislação vigente.